



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 367/2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DN: 367/2020

Corrige informações do decreto 330/20.

Foi publicado nesta data no mural eletrônico.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/10/2020.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 1314/2019, de 11 de setembro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07-SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07-SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil

R\$ 1.500,00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 800,00

Art. 4º – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

07.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 800,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a 30 de setembro de 2020, data do decreto 330/20.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2020.

Paulo César Schneider de Siqueira
Prefeito Municipal, em exercício